Câmara Municipal de Trindade

Estado de Pernambuco

LEI Nº 504, de 10 de Dezembro de 1997.

EMENTA: Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TRINDADE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 362.000,00 (Trezentos e sessenta e dois mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

20	GOVERNO MUNICIPAL	
20.1	GABINETE DO PREFEITO	
03070202.06	Manut. das Atividades do Gabinete	32.000,00
3.1.1.1.00	Pessoal Civil	27.000,00
3.1.3.0.00	Serviços de Terceiros e Encargos	5.000,00
	TOTAL DA UNIDADE 20.1	32.000,00
30	SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
30.1	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03824922.13	Disp. c/ pag. débitos amt. Junto ao INSS	20.000,00
3.2.6.2.00	Outros Enc. da dívida contratada	20.000,00
	TOTAL DA UNIDADE 30.1	20.000,00
30.3	DEPART.º DE ORÇ. CONTAB. E TESOURARIA	
03080322.25	Manut. das Atividades do Departamento	5.000,00
3.1.3.0.00	Serviços de Terceiros e Encargos	5.000,00
03080322.27	Pag. de juros a Instituições Financeiras	8.100,00
3.2.6.1.00	Juros da Dívida contratada	8.100,00
	TOTAL DA UNIDADE 30.3	13.100,00
40	SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	
40.1	DEPART. DE ENSINO DE 1º E 2º GRAUS	
08421882.34	Manut. das Ativid. do Ensino Fundamental	87.000,00
3.1.1.1.00	Pessoal Civil	87.000,00
15814862.38	Pag. Sal. Família pessoal do Departamento	8.500,00
3.2.5.3.00	Salário Família	8.500,00
	TOTAL DA UNIDADE 40.1	95.500,00
40.3	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
08462282.43	Manut. das Atividades do Departamento	1.500,00
3.1.1.1.00	Pessoal Civil	1.500,00
	TOTAL DA UNIDADE 40.3	1.500,00
50	SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	
50.2	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
15814862.50	Aux. doen. medic. urnas funer./pess.carentes	10.000,00
3.2.5.9.00	Outras transf. a pessoas	10.000,00

15814862.53	Enc. c/ reg. cart. id. fotos p/ pess. carentes	5.000,00
3.2.5.9.00	Outras transf. a pessoas	5.000,00
	TOTAL DA UNIDADE 50.2	15.000,00
70	SECRET. DE OBRAS, VIAÇ. E SERV. PÚBLICOS	
70.1	DEPART. DE VIAÇÃO, TRANSP. E OFICINAS	
16885342.63	Manut. das Atívid. do Departamento	900,00
3.1.1.1.00	Pessoal Civil	900,00
	TOTAL DA UNIDADE 70.1	
70.3	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
10603252.68	Manut. das Atívid. do Serv. Limp. Pública	15.000,00
3.1.1.1.00	Pessoal Civil	15.000,00
	TOTAL DA UNIDADE 70.3	15.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	**193.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários a fazer face à cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, correrão por conta das anulações totais e parciais das seguintes dotações:

30	SECRET. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
30.2	DEPART.º DE TRIBUT.RENDAS E FISCALIZAÇÃO	
03080302.23	Atualização e modernização cadastral	10.640,00
3.1.2.0.00	Material de Consumo	2.820,00
3.1.3.0.00	Serv. de Terceiros e Encargos	7.820,00
	TOTAL DA UNIDADE 30.2	10.640,00
40	SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	
40.1	DEPART. DE ENSINO DE 1º E 2º GRAUS	
08421881.09	Aquisição de um veículo ano 1997	6.000,00
4.1.2.0.00	Equip. Material Permanente	6.000,00
08421881.10	Aquisição de Equip. p/ o ensino Fundamental	30.000,00
4.1.2.0.00	Equip. Material Permanente	30.000,00
08431981.11	Aquis. de equip. p/ Cent. Profissionalizante	5.820,00
4.1.2.0.00	Equip. Material Permanente	5.820,00
	TOTAL DA UNIDADE 40.1	41.820,00
40.2	Departamento de Cultura	
08482471.12-	Aquis. de equipamentos para o Departamento	2.820,00
4.1.2.0.00	Equip. Material Permanente	2.820,00
	TOTAL DA UNIDADE 40.2	2.820,00
50	Secretaria de Saúde e Ação Social	
50.1	Departamento Médico Odontológico	
13754271.14	Aquis. de equip. p/ atend. alim. nut. pes. carente	9.000,00
4.1.2.0.00	Equip. Material Permanente	9.000,00
	TOTAL DA UNIDADE 50.1	9.000,00
50.2	Departamento de Ação Social	
15814832.48	Manut. das Ativ. do cons. criança e adolescente	10.000,00
3.1.2.0.00	Material de Consumo	4.000,00
3.1.3.0.00	Serv. de Terceiros e Encargos	6.000,00
	TOTAL DA UNIDADE 50.2	10.000,00
70	Secret. de Obras, Viação, Serv. Públicos	
70.2	Departamento de Saneamento e Obras	
08421881.23	Ref. Adap. Ampliação de prédios escolares	25.000,00
4.5.90.51	Obras e instalações	25.000,00
10585751.25	Aposição de meio-fio c/ paralelepípedos	5.000,00
4.5.90.51	Obras e instalações	5.000,00
10585751.26	Const. de calçamento c/ paralelepípedo	50.000,00
4.5.90.51	Obras e instalações	50.000,00
10603261.28	Const. amp. recup. de cemitérios no muc.	3.460,00

4.5.90.51	Obras e instalações	3.460,00
10603281.32	Const. de praças, parques e ardins	6.910,00
4.5.90.51	Obras e instalações	6.910,00
13754281.34	Recup. de postos de saúde no Município	6.350,00
4.5.90.51	Obras e instalações	6.350,00
13764471.36	Recup. barragem e barreiros no Município	5.000,00
4.5.90.51	Obras e instalações	5.000,00
13764471.35	Const. barragem e barreiros no Município	10.000,00
4.5.90.51	Obras e instalações	10.000,00
	TOTAL DA UNIDADE 70.2	111.720,00
70.3	Departamento de Serviço Públicos	
10603251.40	Aquis. de equip. para limpeza publica	7.000,00
4.1.2.0.00	Equip. Material Permanente	7.000,00
	TOTAL DA UNIDADE 70.3	7.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	**193.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, em 10 de Dezembro de 1997.

Geraldo Pedrosa Lins – Prefeito.